

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 239/89

INTERESSADO : Antônio Plínio Leonardi Zono

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina  
"Plano Diretor" - FAE. de São João de Boa Vista

RELATOR : Consº. João Gualberto de Carvalho Meneses

PARECER CEE Nº 903/89 CTG "D" APROVADO EM 26/07/89

COMUNICADO AO PLE.NO EM 06/09/89

### **1. HISTÓRICO:**

A direção da Faculdade de Administração e Economia de São João da Boa Vista indica o engenheiro Antônio Plínio Leonardi Zono para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina "Plano Diretor" no Curso de Administração Pública, pertencente ao Departamento de Administração, a partir de 13.02.89.

### **2. APRECIÇÃO:**

O interessado é portador do diploma de engenheiro civil expedido , em 1975, pela Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo. Apresenta comprovantes das disciplinas optativas do Curso de Graduação de Engenharia Civil: Planejamento de Obras, Planejamento Municipal e Planejamento.

Exerceu o cargo de Diretor dos Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, no período de 30.04.76 a 30.04.81, com a participação nas seguintes funções:

- a) aprovação de projetos e fiscalização de obras particulares;
- b) projetos, acompanhamento e fiscalização de obras públicas (ginásio de Esportes, Piscina, Quadras Esportivas, Centro de Integração Comunitária, Centro Social Urbano, Postos de Saúde, Sistema Viário e traçado de Avenidas , postes, etc...);
- c) elaboração de Plano Diretor do Município em 1979, compreendendo o Estudo e Diretrizes Sócio-Econômicos e o Planejamento Urbano (sistema viário, lei de loteamento, código de obras e lei de zoneamento);
- d) elaboração do Segundo Programa de São João da Boa Vista para cidades de Porte Médio do Estado de São Paulo, incluindo projeto do Distrito Industrial e pavimentação de estradas vicinais.

Segundo grade horária ,desempenha, atualmente, a função de sócio-gerente da firma CONVIBRA-Comércio e Indústria de Concreto Vibrado,diariamente, das 7 às 17 horas, e funções docentes apenas na Faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas 04 (quatro) aulas semanais da disciplina objeto da presente indicação.

### **3. CONCLUSÃO:**

Favorável a indicação de António Plínio Leonardi Zona para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina " Plano Diretor", no Curso de Administração Pública, da Faculdade de Administração e Economia de São João da Boa Vista, até o final do ano letivo de 1990.

Eventual renovação de autorização fica condicionada a enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente, especialmente em Curso de Pós-Graduação.

São Paulo , 28 de junho de 1989.

a) Cons° João Gualberto de Carvalho Meneses  
Relator

### **4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer , o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Eurico de Andrade Azevedo, João Gualberto de Carvalho Meneses , Marcelo Gomes Sodré, Joaquim Pedro Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,em 26/7/89

a) Cons° João Gualberto de C.Meneses  
Vice Presidente em exercício